



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano VII - Edição nº 00610 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3F3F7840503168AF79A7D3E5450E23C3

## Prefeitura Municipal de Caatiba

# SUMÁRIO

- DECRETO 260 /2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A ADESÃO ÀS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ÀS RESTRIÇÕES QUANTO À QUEIMA FOGUEIRAS E FOGOS DE ARTIFÍCIOS NO PERÍODO DE FESTEJOS JUNINOS EM VIRTUDE DO ENFRENTAMENTO A COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ADJUDICAÇÃO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020.  
RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.  
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO 260 /2020

DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a adesão às recomendações do Ministério Público Estadual às restrições quanto à queima de fogueiras e fogos de artifícios no período de festejos juninos em virtude do enfrentamento a COVID-19 (Coronavírus) no âmbito do Município de Caatiba-Bahia, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Constituição do Estado da Bahia e da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a existência de casos confirmados do novo Coronavírus-COVID-19, no Município de Caatiba-Bahia;

**Considerando** que O Ministério Público Estadual visando evitar o risco de agravamento às doenças respiratórias causadas pelo Coronavírus (COVID-19), bem como impedir queimaduras e acidentes que possam impactar na procura das unidades de saúde, e assim agravando a superlotação das unidades;

**Considerando** que é dever do Poder Executivo, em razão da complexidade na confirmação de transmissão comunitária em um município do nosso porte, necessitando de um esforço conjunto na

Pag. 1

# Prefeitura Municipal de Caatiba

gestão e no emprego de medidas urgentes para controle de danos e agravos à saúde pública;

**Considerando** o reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal que assegura aos Governos Municipais a competência concorrente para manutenção e adoção de medidas restritivas permitidas durante a situação de pandemia como a restrição legal de circulação de pessoas;

**Considerando** que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, disciplinada no art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil, garantidas mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de Doença e de outros;

**Considerando** todos os Decretos Municipais, que dispõem sobre as medidas temporárias no âmbito do território do Município de Caatiba-Bahia, em virtude do COVID-19;

**Considerando** a obrigação de decisões imediatas em que todos os municípios e estabelecimentos em funcionamento tem o dever de cumprir as regras de higienização necessárias a prevenção do contágio recomendadas pelos protocolos da OMS, do Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e da Secretaria Municipal de Saúde;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinantemente proibido, o acendimento de fogueiras e queima de fogos de artifícios, em locais público e privados durante as comemorações dos festejos juninos em razão da pandemia do Covid-19;

# Prefeitura Municipal de Caatiba

**Art. 2º** Fica proibida a realização de quaisquer atividade cultural relacionada aos festejos juninos que levem á aglomeração de pessoas, exceto do núcleo familiar existente na residência;

**Art. 3º** - Fica proibida a compra, venda e distribuição de insumos de fogos de artificios para pessoas físicas ou jurídicas no âmbito do município de Caatiba;

**Art. 3º** - O não cumprimento das medidas estabelecidas neste decreto será caracterizado como infração à Legislação Municipal e sujeita ao infrator ás penalidades e sansões aplicáveis, inclusive ao que couber a aquisição de licença de funcionamento, bem como a apreensão de materiais, bens e outros insumos que estejam fomentando o descumprimento das medidas de enfrentamento;

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 22 de junho de 2020.

GOVERNO DE TODOS NÓS

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Dispensa

## ADJUDICAÇÃO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

Permanente de Licitação de Caatiba – Bahia, com base no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 240/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020 e LEI 13.979/2020 art. 4º, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2020. OBJETO: Fornecimento de Testes Rápidos como medidas preventivas a respeito do coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – CONTRATADO, REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.747.105/0001-62, com endereço comercial AV Dos Navegantes, 1599, terreo, Bairro Areião, Porto Seguro – BA, CEP: 45.810-000, valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Comissão

## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, com base no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 240/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020 e LEI 13.979/2020 art. 4º, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020, conforme parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal vem formalizar A DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.747.105/0001-62, com endereço comercial AV Dos Navegantes, 1599, terreo, Bairro Areião, Porto Seguro – BA, CEP: 45.810-000. O OBJETO Fornecimento de Testes Rápidos como medidas preventivas a respeito do coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO devendo ser celebrado o contrato com: REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTOMEDICO-HOSPITALARES EIRELI, Gabinete da Prefeita, 23 de Junho de 2020. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal

## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.

O PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 240/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020 e LEI 13.979/2020, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020. – OBJETO o fornecimento de Testes Rápido como medidas preventivas a respeito do coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, atentando ao Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta da empresa REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.747.105/0001-62, com endereço comercial AV Dos Navegantes, 1599, terreo, Bairro Areião, Porto Seguro – BA, CEP: 45.810-000. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Gabinete da Prefeita, 23 de Junho de 2020. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020**  
**Dispensa de Licitação nº 010/2020****CONTRATADO:** O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA**CONTRATADA:** REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.747.105/0001-62, com endereço comercial AV Dos Navegantes, 1599, terreo, Bairro Areião, Porto Seguro – BA, CEP: 45.810-000.**OBJETO:** fornecimento de Testes Rápido como medidas preventivas a respeito do coronavírus (COVID-19 Secretaria Municipal de Saúde deste Município**Nº DO CONTRATO:** Nº 083/2020**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**DATA DO CONTRATO:** 23 de junho de 2020.**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 010/2020Caatiba – Bahia, 23 de junho de 2020. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal